



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 07.04.02/2025-IMAMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250224/0004-20

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN
E

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00021.20250224/0004-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 07.04.02/2025-IMAMN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMAMN) DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	COFECCÃO CAMISAS MANGA CURTA	40.0	SERV		
COFECCÃO CAMISAS MANGA CURTA VERDE COM ARTE FRENTE E VERSO CONFORME TEMA A SER DESIGNADO					
2	CONFECCÃO CAMISAS MANGA CURTA	200.0	SERV		
CONFECCÃO CAMISAS MANGA CURTA BRANCA COM ARTE FRENTE E VERSO CONFORME TEMA A SER DESIGNADO					
3	CONFECCÃO DE ADESIVOS COM ARTE IMAMN	5.0	SERV		
CONFECCÃO DE ADESIVOS COM ARTE IMAMN - IMANTADOS E PLASTIFICADOS; COM IMPRESSÃO COLOR; MEDINDO 30 X 20 CM					
4	CARTÃO DE VISITA	250.0	SERV		
CARTÃO DE VISITA EM PAPEL COCHE 250GR TAMANHO 9X6					



5	CONFECCÃO DE CANECA	40.0	SERV		
CONFECCÃO DE CANECA DE PORCELANA COM ARTE SUBLIMADA DE ACORDO COM O EVENTO					
6	CONFECCÃO DE CARIMBO	25.0	SERV		
CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 75 X 50MM.					
7	CONFECCÃO DE CARTAZ COLORIDO	70.0	SERV		
CONFECCÃO DE CARTAZ COLORIDO PAPEL A3 PESO 40 - MEDINDO 29,7cmX42cm; ARTE DE ACORDO C/ O EVENTO.					
8	CONFECCÃO DE CERTIFICADO	70.0	SERV		
CONFECCÃO DE CERTIFICADO TAMANHO 15 X 21cm - COLORIDO; PAPEL COUCHÊ FOSCO; PESO 40.					
9	CONFECCÃO DE CONVITE COLORIDO	200.0	SERV		
CONFECCÃO DE CONVITE COLORIDO EM PAPEL SULFITE - PESO 40; MEDINDO 15 cm X 10cm; ACOMPANHADO POR ENVELOPE COMUM; ARTE DE ACORDO COM O EVENTO.					
10	CONFECCÃO DE ADESIVOS P COLORIDOS	800.0	SERV		
CONFECCÃO DE ADESIVOS P COLORIDOS FORMATO 10X10 CM CORES, PLÁSTICO ADESIVO, RECORTADO					
11	CONFECCÃO DE CONVITE COLORIDO 15X21	120.0	SERV		
CONFECCÃO DE CONVITE COLORIDO EM PAPEL - PESO 40; MEDINDO 15 X 21CM; ACOMPANHADO DE ENVELOPE PERSONALIZADO; ARTE DE ACORDO COM O EVENTO.					
12	CONFECCÃO DE CRACHÁ 10X7	50.0	SERV		
CONFECCÃO DE CRACHÁ 10 x 7CM - EM PVC; COM CORTE A LASER E CORDÃO.					
13	CONFECCÃO DE FOLDER COLORIDO COUCHÊ	150.0	SERV		
CONFECCÃO DE FOLDER COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ - TAMANHO A4 (21cm X 29,7cm); COM DOBRADURA; ARTE DE ACORDO C/ O EVENTO.					
14	CONFECCÃO DE FOLDER COLORIDO SULFITE	150.0	SERV		
CONFECCÃO DE FOLDER COLORIDO EM PAPEL SULFITE COMUM - TAMANHO A4 (21cm X 29,7cm); COM DOBRADURA; ARTE DE ACORDO C/ O EVENTO.					
15	CONFECCÃO DE PANFLETO	3000.0	SERV		
CONFECCÃO DE PANFLETO 10 X 15CM - EM PAPEL SULFITE/ COUCHÊ; COLORIDO.					
16	CONFECCÃO DE ENVELOPES TIMBRADO	30.0	SERV		
CONFECCÃO DE ENVELOPES PAPEL OFÍCIO BRANCO TIMBRADO IMAMN					
17	CONFECCÃO DE PANFLETO 21 X 15	3000.0	SERV		
CONFECCÃO DE PANFLETO 21 X 15 CM - EM PAPEL SULFITE/ COUCHÊ; COLORIDO.					
18	ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 100 FLS.	25.0	SERV		
ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 100 FLS.					
19	ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 200 FLS.	15.0	SERV		
ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 200 FLS.					
20	PLASTIFICAÇÃO PAPEL A4.	50.0	SERV		
PLASTIFICAÇÃO PAPEL A4.					
21	CONFECCÃO DE LEQUE	1000.0	SERV		



CONFECCÃO DE LEQUE -FORMATO 21X19 CM 4X1 COEM PAPEL TRIPLEX 250 G					
22	CONFECCÃO DE PASTAS PARA EVENTOS	300.0	SERV		
CONFECCÃO DE PASTAS PARA EVENTOS FORMATO 31X42CM, COM ARTE DE ACORDO COM O EVENTO					
23	CONFECCÃO DE LIVRETO	150.0	SERV		
CONFECCÃO DE LIVRETO - CAPA 30X21, 4X0 CORES EM COUCHE FOSCO 230GLivreto - MIOLO 10 págs, 15x21CM, 4 CORES EM COUCHE FOSCO 90G DOBRADO, ALCEADO					
24	CONFECCÃO DE BANNER	12.0	M²		
CONFECCÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA 380 GR - COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO; ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRA PLASTICA LATERAL; TAMANHO E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO.					
25	IMPRESSÃO DE ADESIVO EM PLACA PVC	12.0	M²		
IMPRESSÃO DE ADESIVO EM PLACA PVC 2MM - TAMANHO E ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE.					
26	IMPRESSÃO DE PAPEL ADESIVO (PAREDE)	15.0	M²		
IMPRESSÃO DE PAPEL ADESIVO (PAREDE) - FOSCO; COM ESTAMPA E ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE.					
27	CONFECCÃO DE PLACAS	2.0	SERV		
CONFECCÃO DE NOME IMAMN EM PLACA PVC E ADESIVO IMPRESSO; TAMANHO E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO					
28	MDF CRÚ 3MM	6.0	M²		
MDF CRÚ 3MM - COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO; CORTADO EM TAMANHOS E FORMAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.					
29	CONFECCÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA	400.0	SERV		
CONFECCÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA - COM ESTAMPA TRANSFER; ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE.					
30	CONFECCÃO DE CHAVEIRO PERSONALIZADO	400.0	SERV		
CONFECCÃO DE CHAVEIRO PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - COM ARTE DE EVENTO A DEFINIR.					
31	CONFECCÃO DE COPOS EM ACRÍLICO'	500.0	SERV		
CONFECCÃO DE COPOS EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO 350ML - RESISTENTE (MODELO LONG D); PERSONALIZADO COM ESTAMPA SUBLIMADA; ARTE DE ACORDO COM O EVENTO					
32	CONFECCÃO DE SACOLAS ECOBAG	50.0	SERV		
CONFECCÃO DE SACOLAS ECOBAG ECOLÓGICA 100% ALGODÃO 30 X 35					
33	CONFECCÃO DE SACOLAS PORTA LIXO	1000.0	SERV		
CONFECCÃO DE SACOLAS PORTA LIXO PARA CARRO EM TNT COM ARTE, TAMANHO 17 X 26 CM					
34	CONFECCÃO DE TROFEU 25 x 15CM	10.0	SERV		
CONFECCÃO DE TROFEU 25 x 15CM - PARA PREMIAÇÃO; EM ACRILICO RESINADO; CORTADO A LASER COM BASE EM MDF DE 6MM;					
35	CONFECCÃO DE TROFEU 45 x 28CM	10.0	SERV		
CONFECCÃO DE TROFEU 45 x 28CM - PARA PREMIAÇÃO; EM ACRILICO RESINADO; CORTADO A LASER COM BASE EM MDF DE 6MM;					
36	CONFECCÃO DE MEDALHA 7,5 X 5,5CM	25.0	SERV		
CONFECCÃO DE MEDALHA 7,5 X 5,5CM - PARA PREMIAÇÃO; EM ACRILICO COM CORTE A LASER E IMPRESSÃO DIGITAL; COM FITA DE CETIM.					
37	CONFECCÃO DE COMENDA 20 X 30 CM	10.0	SERV		
CONFECCÃO DE COMENDA 20 X 30 CM - EM ACRÍLICO COM CORTE A LASER; APLICAÇÃO DE RESINA COM DUPLA BASE EM MPF.					



38	CONFEÇÃO DE SACOLAS ECOBAG	50.0	SERV		
CONFEÇÃO DE SACOLAS ECOBAG ECOLÓGICA 100% ALGODÃO COM ARTE , TAMANHO 38X40					
39	CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	30.0	SERV		
CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA MESA EM PVC E ADESIVO IMPRESSO, TAMANHO E ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Instituto do Meio Ambiente - IMAMN, na classificação abaixo: 2101.18.542.0391.2.092 - Gestao e Manutencao do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo33903054 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07.04.02/2025-IMAMN.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante



pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 07.04.02/2025-IMAMN.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Morada Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



MORADA NOVA
PREFEITURA



MORADA NOVA/CE, de..... de 20.....

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN
CNPJ/MF Nº 07.782.840/0001-00
SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.